



RESOLUÇÃO Nº 054/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
04/6/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM – Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 23.887.194-8;

Considerando contido no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM - Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM - Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva, sob a coordenação do Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de junho de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.